



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DEPUTADO DR. GOMES PRESIDENTE

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI N. 197/2017

DISPÕE sobre a reserva de vagas laborais para o primeiro emprego, nas empresas prestadoras de serviços públicos, bem como nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos Estaduais.

Autoria: Deputado Adjuto Afonso

Relator: Deputado Dr. Gomes

I – RELATÓRIO

Na data de 7 de Novembro do ano de 2017, foi apresentado pelo insigne Deputado **ADJUTO AFONSO**, o Projeto de Lei nº 197/2017 em cujo objeto **Dispõe** sobre a reserva de vagas laborais para o primeiro emprego, nas Empresas prestadoras de serviços públicos, bem como nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos Estaduais.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias de 08, 09 e 13 de Novembro do ano de 2017, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado **LUIZ CASTRO**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, a manifestação em 14 de Dezembro de 2017, foi pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 197/2017, tendo em vista sua compatibilidade com o Sistema Constitucional em vigor.



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DEPUTADO DR. GOMES PRESIDENTE

Em seguida, dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças Públicas, sob a relatoria do ilustre Deputado **JOSUÉ NETO**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 04 de Abril de 2018 **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em epígrafe.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei N. 197/2017, de autoria do deputado **Adjuto Afonso**, que **Dispõe** sobre a reserva de vagas laborais para o primeiro emprego, nas Empresas prestadoras de serviços públicos, bem como nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos Estaduais.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo insigne Deputado **ADJUTO AFONSO**, e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei **Dispõe** sobre a reserva de vagas laborais para o primeiro emprego, nas Empresas prestadoras de serviços públicos, bem como nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos Estaduais.

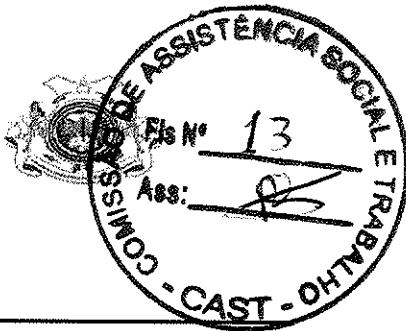
O primeiro emprego é muito importante, porque é o início da carreira profissional, se o mesmo for bem aproveitado, a pessoa pode ser valorizada e ser chamada para propostas de empregos melhores ou pode crescer dentro da empresa que trabalha. Mais uma vez fica clara a importância da dedicação e a qualificação do trabalhador, pois uma das maiores dificuldades encontradas, é consequência de fatores como a qualificação profissional, dificuldade do sistema educacional em acompanhar o dinamismo do mercado.

Do ponto de vista da Assistência Social e Trabalho, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que o Projeto de Lei do Nobre Deputado Adjuto Afonso é de extrema relevância Social, pois tem na sua finalidade permitir aos iniciantes: a absorção de experiências e conhecimento, a estabilidade e um amadurecimento profissional.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
AMAZONAS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DEPUTADO DR. GOMES PRESIDENTE

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. 197/2017 do nobre Deputado Adjuto Afonso.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Maio de 2018.


Deputado Dr. Gomes
Líder do PRP/AM
Relator

Presidente da Comissão de Assistência Social e Trabalho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
A Comissão de ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO por UNANIMIDADE
de votos APROVAR
o parecer FAVORÁVEL do Relator

Em: 11/11/1998

PRESIDENTE
RELATOR

DR. FERNANDO
DR. RONALDO
DR. DERMILSON
DR. CARLOS ALBERTO
DR. VICTORINO GOMES
DR. BIRAMIMA LIMA